INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROMOVA A CRIAÇÃO DO 4° CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE BOA VISTA."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar à Prefeitura de Boa Vista a criação do 4º Conselho Tutelar no município, a fim de aprimorar o atendimento e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Atualmente, Boa Vista conta com três Conselhos Tutelares, que atendem uma demanda crescente e cada vez mais complexa. As macro áreas estão desequilibradas o que sobrecarrega o número de atendimentos por plantão. Além disso, o aumento populacional da cidade, aliado à expansão de novos bairros e à distância entre algumas regiões, tem sobrecarregado os conselheiros e dificultado o atendimento célere e eficaz das ocorrências.

Os Conselhos Tutelares desempenham um papel fundamental na defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entretanto, a sobrecarga de atendimentos e a limitação territorial comprometem a capacidade de resposta imediata, principalmente em casos que exigem deslocamentos longos ou acompanhamento contínuo de famílias em situação de vulnerabilidade.

A criação de um 4º Conselho Tutelar permitirá descentralizar o atendimento, garantindo maior agilidade nas diligências, melhor acompanhamento dos casos e presença mais efetiva do órgão nas comunidades. Além disso, proporcionará melhores condições de trabalho aos conselheiros, fortalecendo toda a rede de proteção à infância e adolescência em Boa Vista.

Dessa forma, a presente solicitação se justifica pela necessidade de ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços de proteção, reafirmando o compromisso do poder público municipal com a promoção dos direitos das crianças e adolescentes e com o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção integral.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 21 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.21 13:16:08 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista